

## PREFÁCIO

---

A Região Administrativa Especial de Macau registou, em 2005, na sua área económica, em especial, nos sectores do jogo e turismo, um desenvolvimento enorme e sem precedentes na sua história, graças às reformas e aos esforços que têm caracterizado o decorrer dos últimos cinco anos, por outro, alguns factores favoráveis, entre eles, a implementação gradual do “Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Continente Chinês e Macau”, o incremento do número de zonas e regiões da China Continental nas quais é concedido o visto turístico individual e o aumento da exploração dos estabelecimentos de jogo.

Dado o momento de prosperidade que se regista nas indústrias do jogo e turismo, bem como a subida substancial do número de visitantes, cresceu inevitavelmente o número de crimes que envolvem turistas. Como os factores ligados aos processos criminais são cada vez mais complicados, por exemplo, existem cada vez mais zonas e regiões (onde os suspeitos ou as vítimas residem) envolvidas nos processos, torna-se mais difícil a recolha das respectivas informações, paralelamente, é mais difícil a prevenção e investigação criminal. Por outro lado, no que diz respeito aos crimes ocorridos em 2005, os mais graves foram controlados, porém, os ligeiros, nomeadamente os ligados à área económica registaram um aumento notável. Estes factores objectivos constituem, por um lado, uma nova situação na RAEM no âmbito de segurança pública, por outro, um novo desafio para o trabalho da nossa Polícia.

Perante essa nova situação que representa um desafio, e tendo em conta o cumprimento das atribuições previstas na lei que são, Prevenção e Investigação Criminal, e Coadjuvação das Autoridades Judiciárias, atendendo ainda a defesa

da tranquilidade social, a salvaguarda da segurança da vida e do património da população, a Polícia Judiciária, no que diz respeito à execução da lei, em 2005, tomou uma série de novas medidas.

## **1. Criar subunidades exclusivas, corresponder às necessidades da sociedade**

Tendo em conta as necessidades de crescimento da sociedade e um melhor desenvolvimento da cooperação entre a polícia e a população, foi criado, por esta Polícia, em 16 de Março de 2005, o Grupo de Estudo das Relações entre a Polícia e a População, que desde então entrou em funcionamento. As atribuições essenciais dessa subunidade da Polícia Judiciária assentam em, primeiro, criar mais canais de comunicação intensificando os contactos com a população, recolher informações de diversos sectores sociais, estudar a actualidade da sociedade e as exigências da população, bem como focar os factores cruciais e apresentar aos superiores propostas para servir de referência; segundo, divulgar aproveitando contactos com a população, conhecimentos jurídicos e normas ligadas ao processo penal, reforçando assim o domínio do conhecimento jurídico da população e o papel que esta assume no âmbito da cooperação com a polícia; terceiro, dar a conhecer o balanço do nosso trabalho à margem de contactos com diversos sectores sociais, permitindo assim uma melhor transparência do nosso trabalho e também uma fiscalização mais eficaz por parte dos diversos sectores sociais.

## **2. Estabelecer ligações com regiões e países logisticamente importantes, vigiar e controlar as tendências da criminalidade**

Ao longo dos anos, esta Polícia conseguiu estabelecer canais múltiplos de contacto, tanto periódicos como ocasionais, com o Ministério de Segurança Pública da China Continental, bem como com os Departamentos de Segurança Pública de

diversas províncias e cidades do Continente chinês. Em 25 de Janeiro de 2005, teve início oficialmente o “Mecanismo de Trabalho Estandarizado de Entrega de Consumidores de Droga a Nível Transfronteiriço pelas Partes Competentes de Guangdong e Macau”. Este traduziu-se na entrega à nossa Polícia, pelo Departamento de Segurança Pública da Província de Guangdong, de 34 consumidores de estupefacientes. Além disso, com base nos canais de comunicação já estabelecidos, a nossa Polícia tem vindo a reforçar a comunicação e o intercâmbio, tanto regular como ocasional, com a China Continental e Hong Kong, bem como com as regiões e países limítrofes. Em finais de Agosto, uma delegação chefiada pelo director da Polícia Judiciária, Wong Sio Chak, deslocou-se às Províncias de Hunan e Jiangxi, onde tiveram lugar intercâmbios e trocas de experiências e informações com os congéneres em matéria de prevenção criminal e combate à criminalidade, e à margem do encontro, foram criados métodos de contacto a pôr em prática no futuro. Em Novembro, também o nosso director, Wong Sio Chak, à frente de uma delegação, deslocou-se a Shanghai onde realizou uma visita. Durante a visita, estava agendado um encontro de trabalho, com tema específico, com a Brigada Geral de Investigação de Crimes Económicos, e a Brigada Geral de Investigação Criminal dos Serviços de Segurança Pública da Cidade de Shanghai. No decorrer do encontro, houve troca de opiniões sobre vários problemas, tudo isto favorecerá o estabelecimento de uma base sólida para a intensificação da cooperação a desenvolver no futuro.

### **3. Reforçar a prevenção criminal, combater a criminalidade o mais depressa possível**

Tendo por objectivo prevenir a criminalidade, esta Polícia, em harmonia com as tendências de desenvolvimento da sociedade, e também em articulação com operações policiais da Província de Guangdong e Hong Kong, desencadeou em locais notoriamente frequentados por criminosos, várias buscas a surpresa e rusgas de grandes proporções, lançando operações de vigilâncias sobre suspeitos, e conduzindo-os a

esta Polícia para dar seguimento às diligências de identificação. As operações desse género produziram certos efeitos de alerta para os criminosos, tendo alcançado os objectivos da prevenção criminal, e aumentando também a qualidade e eficiência da investigação criminal.

#### **4. Estudar as tendências da criminalidade, definir medidas para combatê-las**

Tendo-se registado um rápido desenvolvimento na sociedade, vão aparecendo paralelamente novos problemas. A Polícia Judiciária, para melhor cumprir as atribuições que lhe são conferidas pela lei, está sempre a acompanhar por perto as novas tendências da criminalidade, estudando eventuais soluções. Neste sentido, esta Polícia, tem vindo a estabelecer, de forma activa, comunicações com seus congéneres de diversas regiões e países no sentido de conhecer melhor as características dos actos delituosos ocorridos nas zonas que rodeiam Macau, bem como as medidas de combate aplicadas, e logo, adaptando-se à situação própria da RAEM, apresentou junto das entidades competentes sugestões relativamente à prevenção e ao combate à criminalidade. Por outro lado, a Polícia Judiciária, também em harmonia com a situação real da sociedade, definiu as respectivas linhas de acção, bem como as estratégias em matéria de combate à criminalidade. Desta forma, a Polícia Judiciária, perante o crime relacionado com o jogo, crime informático, branqueamento de capitais e ainda crimes que afectam mais a vida da população, entre elas, o fogo posto, burla praticada na rua e furto, dispôs, tanto quanto possível, mais recursos humanos no sentido de efectuar estudos, definir medidas e pô-las em prática.

#### **5. Ajustar a estrutura das acções de formação, melhorar as capacidades em matéria de execução da lei**

Em resposta à realidade da RAEM, a qual se traduz na subida do número, tanto dos processos criminais, como dos agentes em acção, e tendo em conta o

melhoramento da capacidade funcional do pessoal de investigação criminal, a Polícia Judiciária não poupou esforços em enriquecer tanto o número como o teor das disciplinas das acções de formação, e também em melhorar os conteúdos destas últimas. De entre estas iniciativas, são de salientar os seguintes: definir temas específicos para as acções de formação e enviar grupos de funcionários ao Instituto de Polícia Criminal da China para participar em cursos de especialização em matéria de criminalística; convidar na RAEM especialistas de criminalística tanto do Instituto de Polícia Criminal da China, como do Centro de Criminalística do Departamento de Segurança Pública da Província de Guangdong, para leccionar e dar orientações em relação às respectivas matérias, convidando também professores de preparação física específica para polícias, do Instituto de Oficiais Policiais de Guangdong, para ministrar aulas de técnica de captura destinadas ao pessoal de investigação criminal.

Tendo havido na RAEM um desenvolvimento marcado a um ritmo muito acelerado, paralelamente mudam com muita frequência as formas utilizadas na prática criminal e o seu *modus operandi*. A Polícia Judiciária, tendo em conta a prevenção criminal e um combate mais eficaz à criminalidade, irá empenhar-se na aplicação de medidas eficazes para essas necessidades, além disso, irá reforçar, tanto quanto possível, a ligação e a comunicação com os diversos sectores da sociedade, recolher informações sobre o crime recorrendo a vários canais e estudar medidas que possam corresponder às necessidades do futuro, de modo a que possam ser protegidos, com mais eficiência, a estabilidade social, a segurança física e patrimonial da população e dos turistas. É nosso desejo que, ao cumprir as atribuições conferidas pela lei, todos os sectores sociais da RAEM, bem como as polícias e outros órgãos executores da lei da China Continental, Hong Kong e outros países e regiões nos possam continuar a prestar pleno apoio e colaboração.